LEI Nº 2064, DE 14 MARÇO DE 2003

Dá nome de rua do bairro Cidade Garapu, deste Município e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERA PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á de Rua Dr. Geraldo Nogueira Campos, a Rua 01, integrante do Bairro Cidade Garapu, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 14 de março de 2003.

GESSé VALÉRIO DE OLIVEiRA
Presidente